



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

ABRIL/2023

**DECRETO 76/2023**

Abre **TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO** no valor de **9.212,45 (NOVE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade		
339339000000 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.212,45
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.212,45</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>9.212,45</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>9.212,45</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA</b>		
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso		
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.212,45
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.212,45</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>9.212,45</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>9.212,45</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 19 de abril de 2023.**

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
**PREFEITO Mat.990831**